



## **Imagens e imaginários do campo jurídico na web<sup>1</sup>**

## **Images and imaginaries of the legal field on the web**

Alexsandrina Ramos de Carvalho Souza

**Palavras-chave:** imagens; imaginários; campo jurídico.

A *web* tornou-se uma plataforma de disseminação de informações e um meio de colaboração e interação entre usuários, independentemente das distâncias geográficas entre eles. Cada vez mais as pessoas utilizam a internet para encontrar produtos e serviços.

As mudanças tecnológicas e o desenvolvimento de uma economia fundada em conceitos e práticas de ordem como “inovação”, “colaboração” e “informação” vem provocando uma mudança cultural na sociedade e uma reorganização na prestação dos serviços jurídicos.

Para Xavier (2016), as inserções de profissionais em ambiência midiática que buscam atuar embasados em seus saberes de formação, tais como o Direito, passam a afetar o funcionamento dessas práticas, bem como as variadas experimentações e invenções que se forjam em sua ambiência.

Neste contexto, ao observarmos um conjunto de sites jurídicos, percebemos que eles apresentam sentidos diversos em relação à construção imagética do Direito na Comunicação. A partir de uma compreensão sobre processos midiáticos<sup>2</sup> e pensando o campo

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado ao IV Seminário Internacional de Pesquisas em Mídiação e Processos Sociais. PPGCC-Unisinos. São Leopoldo, RS.

<sup>2</sup> Os processos midiáticos consideram que as sociedades contemporâneas concretizadas especialmente em espaços urbanos e estruturadas pelos processos e ambientes de comunicação, experimentam as interfaces entre diferentes linguagens, dinâmicas culturais e formas de organização social.



# Anais de Resumos Expandidos

## IV Seminário Internacional de Pesquisas em Midiatização e Processos Sociais

ISSN 2675-4169

Vol. 1, N. 4 (2020)

---

jurídico na perspectiva de uma tecnocultura audiovisual, buscamos a construção de um olhar sobre esses *sites* que trazem imagens que remixam imaginários oriundos do Direito, mas também, da web e a cultura computacional.

Para nos ajudar a responder sobre o que envolve o campo jurídico, buscamos as reflexões de Bourdieu (1989, p. 209), que afirma que “pesquisar o Direito a partir da noção de campo jurídico indica uma tentativa de refletir sobre o meio social específico no qual ele se apresenta, sem preocupação de tentar situar essa discussão no debate científico prevalente, que, ao focalizar na análise, ora nos elementos formais, ora os instrumentais”, pode dificultar a compreensão do próprio Direito. Desta forma, nos é possível fazer novas leituras do Direito, principalmente em relação ao contexto das suas relações sociais.

Através das imagens e práticas realizadas pelos diversos *sites*, procuro encontrar elementos que me forneçam subsídios para pesquisar as imagens técnicas do campo jurídico e seus imaginários.

As imagens são portadoras de discurso e significados, além de serem produtos culturais inseridos nos processos de comunicação. Diante disso, pensamos as imagens enquanto instrumentos de mediação entre o indivíduo e a produção imaginária que se constitui. Como lugares virtuais de afetação. Neste sentido, Bergson (1999) nos ensina que imagem é mais do que aquilo que o idealista denomina de representação, porém menos que o realista denomina de uma coisa, trata-se da existência situada a meio caminho entre a coisa e a representação.

Ao olhar as imagens técnicas do campo do Direito produzidas pelos sites jurídicos, seguimos a ideia de Vilém Flusser, que afirma que quando uma imagem técnica é corretamente decifrada, é criado um mundo conceitual como sendo o seu universo de significado. Ao contemplar as imagens técnicas não vemos o mundo, mas apenas conceitos de mundo, a respeito da “automaticidade da impressão do mundo em relação a superfície da imagem” (FLUSSER, 1985, p. 10).

Por outro lado, a relação da ficção com o real, o contemporâneo tecnológico e o imaginário vêm proporcionando aproximações e novas visões estéticas em transição, que



# Anais de Resumos Expandidos

## IV Seminário Internacional de Pesquisas em Midiatização e Processos Sociais

ISSN 2675-4169

Vol. 1, N. 4 (2020)

---

representam um campo fértil de estudo para as ciências da comunicação, mais precisamente para este estudo, considerando que o campo jurídico é formado por várias significações que envolvem conceitos morais, políticos e filosóficos.

As imagens, então, são códigos que resultam de aparelhos técnicos programados. A imaginação é a capacidade de codificar o mundo em imagens e decodificá-las. E os imaginários? Kilpp (2002, p. 41) entende o “imaginário como mediações, que são também um conjunto de marcas das culturas (identidades coletivas), manifestas e visíveis nos discursos, na arte, nos produtos culturais..., ou que são por eles mediadas”.

É através do imaginário que retornamos às raízes de nossos mais íntimos sentidos, o que nos faz remeter aos sonhos, aos mitos, às fantasias (MAFFESOLI, 2001). Através do seu poder religante, as imagens, o imaginário e o simbólico permitem o estabelecimento da confiabilidade, conduzindo ao reconhecimento de nós mesmos a partir do reconhecimento do outro. As imagens fornecem vínculos entre as relações e os diversos elementos do mundo e do ambiente social.

Para Castoriadis (1995), a vida social na complexidade das suas instituições, do seu complexo “tecido de relações”, da materialidade das suas técnicas e práticas diversas, das várias formas culturais, políticas, econômicas e, principalmente sociais, seria um produto de uma instituição imaginária.

O campo jurídico, portanto, é uma invenção histórica e uma construção cultural. Ele pode ser pensado como um virtual (BERGSON, 1999) que se atualiza de diversas formas. Nesse sentido, fazemos uma distinção do campo jurídico e as imagens do campo, por serem de naturezas diferentes. As imagens técnicas se atualizam em imagens de advogados e do campo jurídico. O campo jurídico se atualiza na prática de advogados, em juízes, nas faculdades de Direito, em linguagens próprias da área, em suas tradições e ritos. Tanto as atualizações das imagens do Direito quanto as do campo jurídico encerram um resto de virtual que pode se atualizar de várias outras maneiras. Desta forma, podemos afirmar que o campo jurídico e o campo das imagens são da ordem da invenção e não respondem à realidades estáticas e definitivas.



# Anais de Resumos Expandidos

## IV Seminário Internacional de Pesquisas em Midiatização e Processos Sociais

ISSN 2675-4169

Vol. 1, N. 4 (2020)

---

Embora o objetivo deste estudo seja analisar como as imagens do campo jurídico se atualizam na *web*, faremos uma abordagem das práticas e dos imaginários do campo jurídico nos tribunais e no dia a dia, porque se elas são realidades de natureza diferente (imagens técnicas e práticas do mundo da vida) há imaginários minimamente compartilhados entre ambos.

A emanção de poder da Justiça está ligada a um processo de mistificação e de negociação de imaginários que ocorre através de um processo de controle do que é visto, ouvido e experimentado (ASMA, apud BRANCO, 2015). Isso justifica os rituais no julgamento, a linguagem rebuscada, as vestes talares utilizadas pelos operadores do direito durante o julgamento, os trajes formais usados no dia a dia e as arquiteturas dos tribunais pensadas para reforçar o poder do juiz, com salas de audiência com o juiz no centro e em posição acima das partes.

A figura do juiz tem todos os conflitos sociais transferidos para a sua função, na esperança de que seja apresentada uma solução para os problemas a ele postos, como uma autoridade incontestável, de conotação heróica, provida de poderes.

O processo judicial também valoriza o papel do juiz como realizador da Justiça. Sua autoridade na condução e decisão do processo se funda em uma sabedoria de origem mágica que legitima as suas decisões, mesmo contrariando a vontade das partes. As tradições, rituais e o simbolismo, associados à Justiça e o Direito interferem na forma como o campo jurídico se percebe e intercambia relações de poder, além de como a sociedade o imagina.

As vestes formais dos operadores do direito durante as audiências, plenário do Júri e julgamentos em tribunais representam um dos principais componentes do aparato simbólico da Justiça. O traje formal para o profissional do campo jurídico representa poder, segurança e credibilidade.

As tradições, os rituais e o simbolismo, associados à Justiça e o Direito, interferem na forma como os operadores do Direito se percebem e intercambiam relações de poder. Afetam também a maneira pela qual este campo é imaginado pela sociedade.



# Anais de Resumos Expandidos

## IV Seminário Internacional de Pesquisas em Midiatização e Processos Sociais

ISSN 2675-4169

Vol. 1, N. 4 (2020)

---

Esses elementos reciclam também imaginários de outros campos sociais, campos que se reforçam uns aos outros, como o religioso (Deus como um grande juiz que tem o poder de condenar ou absolver), as próprias nomenclaturas como “supremo” parecem se contaminar também o campo religioso), o literário, o da mitologia e, é claro, o midiático. Essas instituições convivem de maneira tal que se tensionam e contaminam diariamente com imaginários compartilhados que não são estáticos.

Com o intuito de pensar o objeto e construir o problema de pesquisa, partimos do método intuitivo proposto por Henri Bergson (2005, p. 295), através “da filosofia que vê na duração o próprio tecido de que a realidade é feita”.

A experiência sempre propicia um misto de espaço e duração, restaurando as coisas em seu dado imediato. Para isso, é necessário dividir o misto, reencontrar a diferença da coisa, aquilo que a faz ser o que ela é.

Nessa perspectiva, podemos pensar a partir desta pesquisa, as imagens e imaginários do campo jurídico como uma virtualidade que se atualiza na web. Diante disso, apresentamos o seguinte problema de pesquisa: quais as imagens e imaginários do campo jurídico dispersas na *web* e o que elas dizem sobre o meio e suas maneiras de construir imagens compartilhando imaginários que vem de diversos campos, inclusive o jurídico, mas não só dele?

Além disso, ao pensarmos o campo do Direito como um virtual, devemos incluir nele as atualizações tão abordadas por DaMatta (1997) nos modos como a sociedade brasileira se organiza e se imagina no seu cotidiano. O “jeitinho” brasileiro, o clássico “você sabe com quem está falando” também faria parte de uma certa atualização do exercício da lei, uma lei que se inventa no cotidiano e que interfere de diversas formas nos outros campos sociais, inclusive no jurídico formal. Em “*O que faz o Brasil, Brasil*” (DaMatta, 1986) e no clássico “*Carnavais, malandros e heróis*” (DaMatta, 1997) são abordados muitos destes conceitos.

Para pensar as imagens e imaginários do campo jurídico em suas interfaces na *web*, fizemos, inicialmente, uma *flaneurie* na *web* à procura de *sites* e plataformas com imagens diversas do campo jurídico.



# Anais de Resumos Expandidos

## IV Seminário Internacional de Pesquisas em Midiatização e Processos Sociais

ISSN 2675-4169

Vol. 1, N. 4 (2020)

Os observáveis encontrados foram: i) [www.jusbrasil.com.br](http://www.jusbrasil.com.br); ii) [www.conjur.com.br](http://www.conjur.com.br); iii) [emporiadodireito.com.br](http://emporiadodireito.com.br); iv) [cnj.jus.br](http://cnj.jus.br); v) [jusjuridiques.com.br](http://jusjuridiques.com.br); vi) [www.sajadv.com.br](http://www.sajadv.com.br); vii) [direitodesaber.com.br](http://direitodesaber.com.br); viii) [www.andremansur.com.br](http://www.andremansur.com.br); ix) [dubbio.com.br](http://dubbio.com.br); x) [meuadvogado.com.br](http://meuadvogado.com.br); xi) [advogadoonline.net](http://advogadoonline.net); xii) [jus.com.br](http://jus.com.br); xiii) [migalhas.com.br](http://migalhas.com.br); xiiii) [jota.com.br](http://jota.com.br).

Posteriormente, as imagens destes sites serão reagrupadas a partir de suas afinidades e dos imaginários que estão convocando, formando coleções que nos ajudará a entender os sentidos dados ao campo jurídico na *web* e na tecnocultura contemporânea.

### Referências

BERGSON, Henri. **A evolução criadora**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

BOURDIEU, Pierre. 1998. **O poder simbólico**. Tradução de: Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand do Brasil.

BRANCO, Patricia. **Os tribunais como espaço de reconhecimento, funcionalidade e de acesso à justiça**. Editora Econômica Editorial, 2015.

CASTORIADIS, Cornelius. **A instituição imaginária da sociedade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

DA MATTA, Roberto. **Carnavais, malandros e heróis: para uma sociologia do dilema brasileiro**. 6.ed. Rio de Janeiro: Rocco, 1997. Disponível em: <http://www.usp.br/cje/anexos/pierre/DAMATTARobertoCarnavaismalandroseherois.pdf>. Acesso em: 18 set. 2019.

\_\_\_\_\_. **O que faz o Brasil, Brasil**. Rio de Janeiro: Rocco, 1986. Disponível em: [http://hugoribeiro.com.br/biblioteca-digital/Da\\_Matta-O\\_que\\_faz\\_Brasil\\_Brasil.pdf](http://hugoribeiro.com.br/biblioteca-digital/Da_Matta-O_que_faz_Brasil_Brasil.pdf). Acesso em: 18 set. 2019.

\_\_\_\_\_. **BRASIL, Sabem Com Quem Está Falando?** Um Ensaio Sobre A Distinção Entre Individuo e Pessoa no Brasil. In: MATTA, Roberto da. **Carnavais, malandros e heróis: para uma sociologia do dilema brasileiro**. Rio de Janeiro: Rocco, 1997. p. 179-248.



**Anais de Resumos Expandidos**  
**IV Seminário Internacional de Pesquisas**  
**em Mídia e Processos Sociais**

ISSN 2675-4169

Vol. 1, N. 4 (2020)

---

FLUSSER, Vilém. **Filosofia da caixa preta**. São Paulo: Hucitec. 1985.

KILPP, Suzana. **Ethnicidades televisivas. Sentidos identitários na TV: moldurações homológicas e tensionamentos**. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2003.

MAFFESOLI, Michel. “O imaginário é uma realidade”, in Revista **FAMECOS**. Porto Alegre: EDIPUCRS. 2001.

XAVIER, Monalisa Pontes. Mídia e práticas “psi”: a transformação da consulta nos dispositivos interacionais mediados. **Questões Transversais**, v. 3, n. 6, 2016.